



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Emergencial nº 02/2021, Dispensa de Licitação, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a empresa Vitalino Incorporações e Facilities Eireli - EPP.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, CEP: 49.010-020 Bairro Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] SSP/SE e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], e **VITALINO INCORPORAÇÕES E FACILITIES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.424/0001-38, com sede Rua José Gonçalves Valença, nº 18, CEP: 49040-750 Bairro: Inácio Barbosa, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **LINDOBERTO BARROS SILVA**, portador RG [REDACTED] - SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 3 [REDACTED] 53, devidamente qualificado na forma da Lei nº 8.666/93, conforme processo administrativo de nº 32/2021-COMPRAS.GOV-JUCESE, têm por justa e acordada a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato Emergencial nº 02/2021, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Agente de limpeza/ conservação e atividades correlatas e Agente de Apoio e Serviços, para atender às necessidades da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, resolvem celebrar termo aditivo de prorrogação de prazo, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato nº 02/2021, a qual passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato fica prorrogado por mais 180 dias, podendo ser rescindido até que se conclua a contratação definitiva através do Processo Licitatório. A vigência desta prorrogação se dará a partir da data de 01/08/2021



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju, 30 de Julho de 2021.


MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
Presidente da JUCESE


LINDOBERTO BARROS SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Gismonna Pereira Silva 

Gabriella Melo de Carvalho Oliveira 